

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-28/2024**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000005/2024**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 1:** “Como tem sido comum nas licitações desse tipo de objeto (solução para gerenciamento de acessos privilegiados - PAM), algumas empresas, mesmo sem atenderem ao objeto/especificações do edital, por não constar de maneira detalhada as condições de avaliação prévia (em tempo de análise de propostas) do objeto, acabam participando do processo, disputando preços e conturbando a licitação, mesmo com solução aquém da exigida no edital. Desta forma, por acreditar que o BDMG seguirá padrões rigorosos de verificação quanto a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos do edital (itens técnicos) entendemos que deverá ser apresentada, juntamente com a proposta/documentos de qualificação técnica, documentação comprobatória das especificações técnicas da solução, composta por documentações originais do fabricante e tabela ‘PONTO-A-PONTO’ contendo, de forma organizada, o item do requisito técnico do edital com a indicação do número da página e trecho das documentações originais do fabricante, que comprovem o atendimento pontual pela solução ofertada de todos os itens da especificação técnica. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento desta empresa não esteja correto, solicitamos esclarecer se antes a adjudicação do objeto, o BDMG poderá convocar a empresa mais bem classificada, para demonstrar em ambiente próprio ou integrado ao do BDMG a comprovação dos requisitos eventualmente duvidosos de atendimento ou se utilizará de algum recurso para essa validação de compatibilidade do atendimento da solução ofertada com os requisitos exigidos no edital”?

**RESPOSTA:** o edital não prevê a apresentação, junto à proposta ou documentos de qualificação técnica, de documentação comprobatória das especificações técnicas da solução ofertada. A análise acerca da conformidade da proposta aos requisitos do edital será feita nos termos do edital, item 6.3 e respectivos subitens, com o auxílio técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação do BDMG – S.TI, considerados os valores informados nos campos do formulário eletrônico de proposta e as informações constantes no detalhamento apresentado segundo o edital, Anexo III, item 1.2 e respectivos subitens. No âmbito da análise de conformidade será realizada a diligência que se fizer necessária para suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, segundo o entendimento do Pregoeiro, com o apoio da S.TI. Ressalte-se, em relação à habilitação técnica, que serão apresentados atestado(s) de capacidade técnica e a declaração do fabricante da solução, como determinado pelo Anexo II do edital, item 2.5 e respectivos subitens.

**QUESTIONAMENTO 2:** “No item 3 do Anexo I, que trata da vigência contratual é indicada vigência de 16 (dezesseis) meses. Entendemos que esse prazo engloba o prazo de garantia e suporte técnico da solução que será de 12 (doze) meses) acrescido do prazo de implantação e treinamento da solução. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer qual deverá ser o prazo de garantia e suporte técnico da solução ofertada”.

**RESPOSTA:** A vigência contratual de 16 (dezesseis) meses engloba os prazos para os serviços estabelecidos conforme Anexo IV Cláusula Terceira e seus respectivos subitens. Os prazos de garantia e suporte técnico são no âmbito da vigência contratual, a qual poderá ser prorrogada

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-28/2024**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000005/2024**  
**ESCLARECIMENTOS**

**conforme o Anexo IV do edital, item 7.3 e respectivo subitem. A garantia técnica é de três meses contados do aceite definitivo da implantação da solução, esta conforme o Anexo IV do edital, Cláusula Quinta e respectivos subitens. Os serviços de suporte técnico serão prestados durante toda a vigência contratual, nos termos do Anexo IV do edital, item 2.11 e respectivos subitens.**

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG